

PROJETO DE LEI Nº

099/2010



**“DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA”.**

*RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

*Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo por objeto a cessão de servidores municipais para prestarem serviços exclusivamente junto às Unidades Judiciárias instaladas na Comarca de Barueri.*


*Artigo 2º. O convênio em apreço observará as cláusulas e condições expressas a anexa minuta, parte integrante desta lei.*

*Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Barueri,*

Câmara Municipal de Barueri  
Extraírem xerocópias e envias-las aos Vereadores.  
Em 28/09/2010  
Presidente

  
**RUBENS FURLAN**  
*Prefeito Municipal*

Câmara Municipal de Barueri  
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.  
Em 28/09/2010  
Presidente

Câmara Municipal de Barueri  
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.  
Em 05/10/2010  
Presidente

15:40 22/09/2010 002736 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI